



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

Em: 14 SET 2021

PROJETO DE LEI Nº 046/2021.

Dispõe sobre o remanejamento nos anexos do Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018-2021, e nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial para a realocação que especifica.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do Plano Plurianual do Município de Ribeirão das Neves - PPA para o quadriênio 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.860, de 03 de janeiro de 2018, passam a incorporar as alterações desta Lei, compreendendo a realocação da ação 1835 - Contraprestação da Parceria Público Privada, referente a Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras - dotação 09.02.15.752.0109, para a Secretaria Municipal de Administração - dotação 06.02.15.752.0109, a ser criada.

Art. 2º Os anexos da Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021 - LOA, passam a incorporar as alterações desta Lei, compreendendo a realocação da ação 1835 - Contraprestação da Parceria Público Privada, referente a Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras - dotação 09.02.15.752.0109, para a Secretaria Municipal de Administração - dotação 06.02.15.752.0109, a ser criada.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial para promover a realocação orçamentária do remanejamento da ação 1835 - Contraprestação da Parceria Público Privada, referente a Iluminação Pública, com a finalidade de dar suporte nas despesas realizadas na ação.

Parágrafo único. O remanejamento de que trata o caput, será realizado por meio de abertura de Crédito Adicional Especial, via Decreto, e utilizará o saldo apurado na ação 1835 - Contraprestação da Parceria Público Privada.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 053/2021

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 046/2021 que **“DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021 E NOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A REALOCAÇÃO QUE ESPECIFICA”**.

Considerando que todo o processo que envolve a Parceria Público Privada, referente a Iluminação Pública, está sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Administração, necessário promover a realocação da Ação 185 - Contraprestação da Parceria Público Privada da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal de Administração nos Anexos da Lei nº 3.860, de 03 de janeiro de 2018 - PPA, e nos anexos da Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021- LDO.

Considerando a utilização do saldo apurado com o remanejamento especificado, necessário abertura de Crédito Adicional Especial, para as adequações orçamentárias pertinentes.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as sucintas razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei, que é de interesse para o município, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares meus sinceros protestos de respeito e consideração.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Agosto de 2021.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497